



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer 27/2023

Assunto:

Emenda Aditiva nº 001/2023 de autoria do Poder Legislativo municipal que acrescenta a alínea "W" ao inciso IV do artigo 12º do Projeto de Lei 007/2023 do Poder Executivo e dá outras providências.

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, **OPINO**, pela aprovação da Emenda Aditiva nº 001/2023 de autoria dos Vereadores Jarbas Rosado de Oliveira e Kennedy Oliveira de Lima, que acrescenta a alínea "W" ao inciso IV do artigo 12º do Projeto de Lei 007/2023 do Poder Executivo e dá outras providências.

Voto, pela aprovação da Emenda Aditiva nº 001/2023 de autoria dos Vereadores Jarbas Rosado de Oliveira e Kennedy Oliveira de Lima, que acrescenta a alínea "W" ao inciso IV do artigo 12º do Projeto de Lei 007/2023 do Poder Executivo e dá outras providências.

Jericó PB, em 21 de agosto de 2023.



Joilton Alves Monteiro

Relator